



13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC o Sr. **RICARDO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF n.º 124.217.277-74, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0003-23, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processo 2021-69FR2** tendo em vista o que dispõe a Portaria 034-R, de 07 de março de 2022, Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: Manter Inalteradas as Metas Quantitativas, as Metas Qualitativas e o Recurso de custeio do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020 por 68 (sessenta e oito) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS



2.1 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

2.2 - Para o período de 01 de dezembro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS DEZEMBRO 2022	METAS JANEIRO 2023	METAS FEVEREIRO 2023
SAÍDAS HOSPITALARES	1.046	1.046	203
Clínica Médica	292	292	57
Clínica Cirúrgica	754	754	146
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	4.850	4.850	940
AMBULATÓRIO	1.799	1.799	347
SADT EXTERNO	387	387	69
ENDOSCOPIA	224	224	38
COLONOSCOPIA	141	141	27
TOMOGRAFIA	22	22	4

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 28.450.773,83 (vinte oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)**, para o período de 68 (sessenta e oito) dias (01 de dezembro de 2022 à 06 de fevereiro de 2023), referente ao **CUSTEIO** do **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

3.2 - A transferência do **CUSTEIO** à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas, conforme quadro abaixo:

MÓDULO / ETAPA	Nº DA PARCELA	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	PARCELA MENSAL (R\$)
Dezembro 2022 (01 à 31/12/2022)	1ª	11.662.000,36	1.295.777,82	12.957.778,18



Janeiro 2023	2ª	11.662.000,36	1.295.777,82	12.957.778,18
Fevereiro 2023 (01 à 06/02/2023)	3ª	2.281.695,72	253.521,75	2.535.217,47
TOTAL		25.605.696,44	2.845.077,39	28.450.773,83

3.3 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária para o exercício de 2022/2023 abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 – MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA.

UG: 440901

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00.

Fontes de Recursos: 0104000000 e/ou 0155000000.

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores complementares constantes na Cláusula quinta do 10º Termo Aditivo e no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 004/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de dezembro de 2022 à 06 de fevereiro de 2023.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 30 de novembro de 2022.

RICARDO DOS SANTOS COSTA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC
CONTRATANTE

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome.:
RG.: